

Goiânia, 31 de agosto de 2021

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 014/2021**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa de comunicação visual para execução de serviço de plotagem de novo padrão de adesivo na porta de entrada do auditório do hospital.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

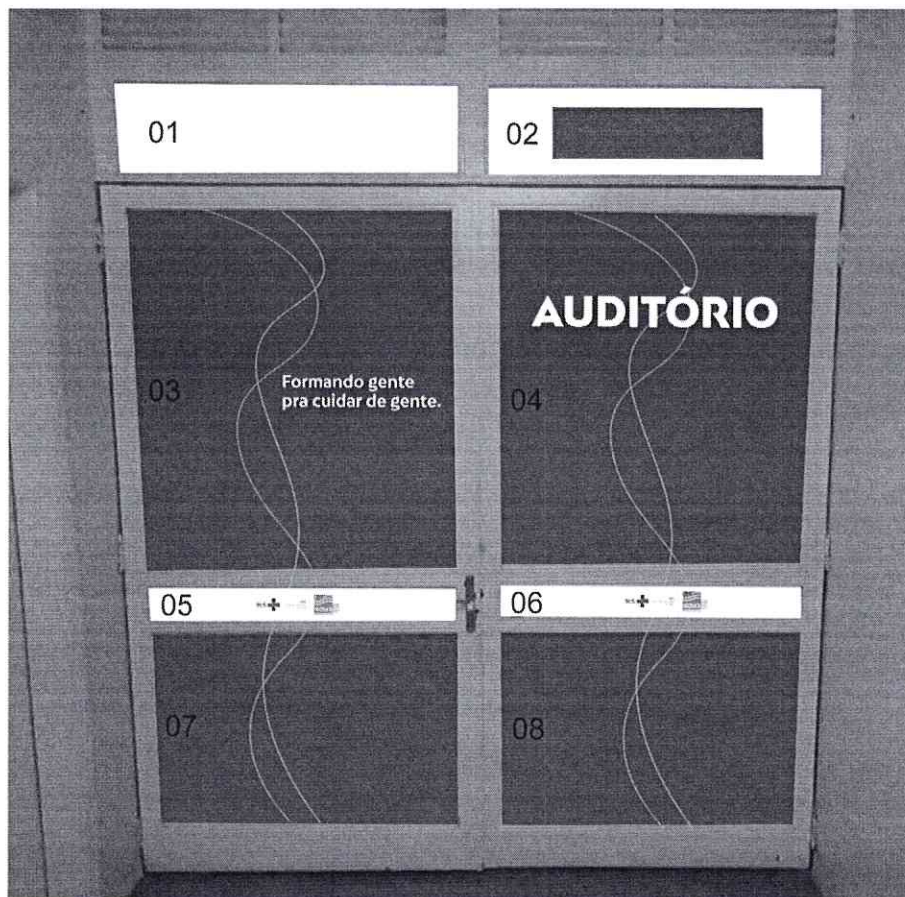
O padrão de identidade visual da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e do próprio Governo do Estado mudou recentemente. Foi lançado, inclusive, novo manual que contém todos os aspectos do novo padrão. Sendo assim e, visando modernizar a estrutura visual da unidade, faz-se necessária a atualização da atual plotagem da porta de entrada do auditório.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Serviço de impressão e instalação de adesivo 4/0 cores vinílico, com as seguintes medidas :

Ordem	Medida
01	1,0m X 0,27m
02	1,0m X 0,27m
03	0,96m X 1,09m

04	0,96m X 1,09m
05	0,96 X 0,1m
06	0,96 X 0,1m
07	0,96 X 0,64m
08	0,96 X 0,64m

Simulação:

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 01 (um) dia podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Impressão em material específico para o fim de comunicação visual;
- Material higienizável.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Disponibilizar profissional capacitado para a execução do mesmo, devidamente identificado;
- Aplicação de material de boa qualidade e dentro das expectativas de execução;
- Seguimento total ao padrão visual direcionado a este termo.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Igor Guimarães Silva
Coordenador de Comunicação
HDT - HAA

Igor Guimarães
Coordenador de Comunicação

